



1 Ata da 51ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-  
2 MG, no dia **05 de julho de 2012**.

3 No dia cinco de julho do ano de dois mil e doze, às 9h12min, reuniram-se na sala O-326, sob a  
4 presidência do Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior, os seguintes conselheiros: Professores  
5 Alessandro Antônio Costa Pereira, Ana Cláudia Bonome Salate, Antônio Camilo de Souza  
6 Cruz, Célio Wisniewski, Daniel Juliano Pamplona da Silva, Érika de Cássia Lopes Chaves,  
7 Francisca Isabel Ruela, José Claudinei Ferreira, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, Leonardo  
8 Henrique Costa, Lira Celeste Alves, Magali Benjamim de Araújo (compareceu às 9h16min),  
9 Mânio de Carvalho Tibúrcio, Marcos Vinícius Rodrigues, Maria de Fátima Rodrigues Sarkis  
10 (compareceu às 9h45min), Maria Rita Rodrigues (compareceu às 9h16min), Masaharu Ikegaki,  
11 Paulo César de Oliveira, Paulo Teixeira Lacava, Rafael Tobias Moretti Neto, Ronaldo Luiz  
12 Mincato, Sandro Amadeu Cerveira (compareceu às 9h15min), Tomaz Henrique Araújo e  
13 Wellington Ferreira Lima, os representantes dos Técnico-administrativos em Educação (TAE)  
14 Eliane Silva de Sousa, Marcos de Abreu Nery, Sérgio Andrade Borges (compareceu às  
15 9h17min) e Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira e a representante do CICOM, Sra. Andréia  
16 Aparecida de Ávila. O conselheiro Francisco Graça de Moura justificou sua ausência.  
17 Inicialmente, o Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior explicou que, esta reunião foi convocada  
18 extraordinariamente devido a urgência de homologação dos concursos públicos e prazo para  
19 publicação no Diário Oficial da União. Colocou em votação a sua realização, que foi aceita  
20 pelo Conselho, por unanimidade. Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes  
21 assuntos: **a) Processo 23087.001248/2012-22 - Homologação do Resultado Final de**  
22 **Concurso Público - Edital nº 067/2012** – Após considerações, o Consuni decidiu, por  
23 unanimidade, homologar o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o  
24 cargo de Professor de 3º Grau, referente ao Edital nº 067/2012, para as disciplinas “Genética  
25 (humana/médica), Genética Clássica e Genética de Populações”, pela Resolução 069/2012.  
26 Neste momento registramos o comparecimento do conselheiro Sandro Amadeu Cerveira. **b)**  
27 **Processo 23087.006553/2011-20 - Homologação do Resultado Final de Concurso Público -**  
28 **Edital nº 068/2012** – Pela Resolução 070/2012, o Consuni homologou, por unanimidade o  
29 Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º Grau,  
30 referente ao Edital nº 068/2012, para as Unidades Curriculares “Ética na Administração  
31 Pública, Organizações Sociais e Terceiro Setor, TCC I (Métodos de Pesquisa em  
32 Administração) e quaisquer Unidades Curriculares da Área de Administração Pública”. **c)**  
33 **Processo 23087.006555/2011-19 - Homologação do Resultado Final de Concurso Público -**



34 **Edital nº 069/2012** – O Consuni decidiu, por unanimidade, homologar o Resultado Final do  
35 Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º Grau, referente ao Edital  
36 nº 069/2012, para as Unidades Curriculares “TCC I (Métodos de Pesquisa em Administração);  
37 Políticas Públicas I, Políticas Públicas II; Ética da Administração Pública e quaisquer Unidades  
38 Curriculares da área de Administração Pública” (Resolução 071/2012). Neste momento  
39 registramos o comparecimento das conselheiras Magali Benjamim de Araújo e Maria Rita  
40 Rodrigues. **d) Processo 23087.000625/2012-14 - Homologação do Resultado Final - Edital nº**  
41 **071/2012** – O Consuni homologou, por unanimidade, o Resultado Final do Concurso Público de  
42 Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º Grau, referente ao Edital nº 071/2012, para o  
43 conjunto de disciplinas “Espanhol I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII”, pela Resolução 072/2012.  
44 Neste momento registramos o comparecimento do conselheiro Sérgio Andrade Borges. **e)**  
45 **Processo 23087.006340/2011-06 - Homologação do Resultado Final de Concurso Público -**  
46 **Edital nº 131/2011** – A Profa. Francisca Isabel Ruela pontuou que o processo está confuso e  
47 solicitou pedido de vista. O Prof. Paulo César de Oliveira relatou que o candidato Pablo Viana  
48 Pacheco, aprovado em 2º (segundo) lugar entrou com recurso, alegando falsidade ideológica,  
49 pois a candidata Juliana Guedes Martins não estaria na Plataforma Currículo Lattes. Comentou  
50 que a candidata alegou em sua defesa que, na Plataforma consta o seu currículo com o nome de  
51 solteira (Juliana de Souza Guedes) e apresentou documentos comprobatórios de seu casamento.  
52 Após manifestações e sanadas as dúvidas, o Conselho negou, por ampla maioria, a solicitação  
53 do pedido de vista ao processo e aprovou, por 25 (vinte e cinco) votos favoráveis dos  
54 conselheiros Alessandro Antônio Costa Pereira, Ana Cláudia Bonome Salate, Andréia  
55 Aparecida de Ávila, Antônio Camilo de Souza Cruz, Célio Wisniewski, Daniel Juliano  
56 Pamplona da Silva, Eliane Silva de Sousa, Érika de Cássia Lopes Chaves, José Claudinei  
57 Ferreira, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, Leonardo Henrique Costa, Lira Celeste Alves,  
58 Magali Benjamim de Araújo, Mânio de Carvalho Tibúrcio, Marcos de Abreu Nery, Marcos  
59 Vinícius Rodrigues, Maria Rita Rodrigues, Masaharu Ikegaki, Paulo César de Oliveira, Paulo  
60 Teixeira Lacava, Ronaldo Luiz Mincato, Sandro Amadeu Cerveira, Tomaz Henrique Araújo,  
61 Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira e Wellington Ferreira Lima, 01 (um) voto desfavorável  
62 da Profa. Francisca Isabel Ruela e 02 (duas) abstenções dos conselheiros Rafael Tobias Moretti  
63 Neto e Sérgio Andrade Borges, homologar o Resultado Final do Concurso Público de Provas e  
64 Títulos para o cargo de Professor de 3º Grau, referente ao Edital nº 131/2011, para as Unidades  
65 Curriculares: “Instituições de Direito Privado, Fundamentos do Estado, Direito Administrativo  
66 e demais unidades da área do Direito” (Resolução 073/2012). **f) Processo nº**



67 **23087.006367/2011-91 – Edital de Reabertura de Edital nº 129/2011** – Após manifestação do  
68 Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, o Consuni aprovou, por unanimidade, a reabertura do  
69 Edital nº 129/2011 de Concurso Público para o cargo de Professor de 3º Grau, para as Unidades  
70 Curriculares: “Contabilidade Social, Macroeconomia I, Macroeconomia II, Economia  
71 Monetária”, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, pela Resolução 074/2012.  
72 Neste momento registramos o comparecimento da conselheira Maria de Fátima Rodrigues  
73 Sarkis. A seguir, o Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior propôs e os conselheiros aprovaram a  
74 inclusão de processo na pauta. **g) Processo nº 23087.000164/2012-71 - Homologação do**  
75 **Resultado Final de Concurso Público - Edital nº 032/2011** – O Prof. Leandro Rivelli Teixeira  
76 Nogueira citou que foram interpostos dois recursos, apresentados pelos candidatos Alexandre  
77 Vazze e Gabriel Rodrigo Gomes Pessanha, que alegaram terem sido desclassificados, apesar da  
78 apresentação dos projetos solicitados nos itens 08 (oito) e 11 (onze) do referido Edital.  
79 Mencionou que o entendimento da Banca foi pela desclassificação dos mesmos. Em seguida, o  
80 Prof. Ronaldo Luiz Mincato questionou o fato da banca examinadora do referido concurso ter  
81 aceitado os projetos de pesquisas e os currículos documentados dos dois candidatos após o  
82 horário estabelecido. Manifestou que depois de aceitos, no seu entendimento, os projetos de  
83 pesquisa deveriam se avaliados e nunca desclassificados. Citou, inclusive, que a banca poderia  
84 ter atribuído nota zero aos projetos, mas que não poderia nunca desclassificá-los, pois os dois  
85 candidatos atenderam ao previsto no edital, quando a banca aceitou os projetos. Considerou,  
86 ainda, que a decisão da banca prejudicou os dois candidatos aprovados nas provas escrita e  
87 didática, pois a avaliação do projeto de pesquisa e do currículo são classificatórios e não  
88 eliminatórios. Após discussão e a argumentação do Prof. Ronaldo Luiz Mincato, o Consuni  
89 deliberou, por unanimidade, a retirada de pauta do processo, para análise jurídica e emissão de  
90 parecer para subsidiar a decisão soberana do Consuni, com relação à entrega e avaliação dos  
91 projetos dos candidatos supramencionados. Neste momento, o Presidente do Conselho  
92 comentou sobre o Processo nº 23087.000001/2012-99, referente ao concurso dos técnico-  
93 administrativos (Edital 07/2012), que após a elaboração do Relatório completo, solicitado pelo  
94 Consuni à Progepe, por prudência, entendeu que este não deveria ser deliberado pelo Conselho  
95 nesta reunião, mas somente após análise detalhada e com tempo suficiente para seu  
96 embasamento. Isentou, em nome da Reitoria o conselheiro Marcos de Abreu Nery, de qualquer  
97 responsabilidade decorrente da não homologação deste concurso até a data de 06 de julho de  
98 2012, alegando que, diante dos fatos, a cautela se faz necessária. O conselheiro Marcos de  
99 Abreu Nery esclareceu que apesar do pouco tempo e todo o esforço dedicado pelos



100 representantes dos TAEs neste Conselho, ficou constatado que o relatório apresentado pela  
101 Progepe não foi conclusivo e apresentou lacunas. Considerando os parâmetros que nortearam o  
102 seu pedido de vista, o conselheiro assinalou estar preocupado com as implicações  
103 administrativas e jurídicas decorrentes e apresentou questionamentos sobre a possibilidade da  
104 homologação por cargos e aplicação de provas somente para os cargos não homologados, cuja  
105 resposta afirmativa apresentada no parecer jurídico foi que, o edital poderá ser homologado por  
106 cargos e a realização de novas provas para os que não forem homologados. Reforçou que, após  
107 análise profunda e responsável, apresenta como dever ético de servidor público, sua  
108 manifestação a respeito deste processo e diante do exposto, recomendou que o relatório seja  
109 apresentado a todos os conselheiros para uma análise mais detalhada. O Prof. Daniel Juliano  
110 Pamplona da Silva argumentou que, pela somatória de erros e por tudo o que foi apresentado,  
111 parabenizou o conselheiro Marcos de Abreu Nery pela atitude e rogou que estes procedimentos  
112 sejam mais profissionais. Após manifestações, o Consuni deliberou, por unanimidade, que os  
113 Processos **23087.003642/2012-03** – Aline Ribeiro Paes (Cargo: Técnico em Assuntos  
114 Educacionais), **23087.003647/2012-28** – Priscila Faria de Moura (Cargo: Técnico em Assuntos  
115 Educacionais), **23087.003648/2012-72** – Jackson de Souza Vale (Cargo: Técnico em Assuntos  
116 Educacionais), **23087.003660/2012-87** – Isabelle Rosa Domingues (Cargo: Técnico em  
117 Assuntos Educacionais), **23087.003668/2012-43** – Luiz Antônio da Silva (Cargo: Técnico de  
118 Laboratório/Área: Mecânica), **23087.003673/2012-56** – Aparecida Azola Costa Ribeiro e  
119 Ribeiro (Cargo: Enfermeiro/Área: Enfermagem do Trabalho), **23087.003678/2012-89** – Ana  
120 Paula Alonso Reis (Cargo: Enfermeiro/Área: Enfermagem do Trabalho), que tratam de recursos  
121 ao Resultado Final do Concurso Edital 07/2012, sejam analisados pelos representantes dos  
122 TAEs, juntamente com o Processo nº 23087.000001/2012-99 (Edital 07/2012) e estabeleceu  
123 prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de parecer. Os conselheiros aprovaram a solicitação  
124 de inclusão de processo na pauta da reunião. **h) Processo nº 23087.003839/2012-34 –**  
125 **Coordenação Geral do Sint/Unifal e Adunifal – Solicitam apoio do Consuni à greve – A**  
126 **Profa. Francisca Isabel Ruela** salientou que 90% (noventa por cento) das universidades aderiram  
127 ao movimento de greve, que lutam pela reestruturação da carreira docente e melhoria das  
128 condições de trabalho. Informou que essa Moção será encaminhada ao Comando Nacional para  
129 posterior publicação no portal Andes (Sindicato Nacional dos Docentes). Após considerações, o  
130 Consuni aprovou, por unanimidade, a moção de apoio, apresentada pela Associação dos  
131 Docentes da UNIFAL-MG e pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Federal de  
132 Terceiro Grau de Alfenas - SINT/UNIFAL, ao movimento de greve dos docentes e técnico-



133 administrativos em educação e declarou que este Conselho não adotará ou permitirá ações de  
134 perseguição ou retaliação aos servidores em greve (Resolução 075/2012). Esta reunião  
135 encerrou-se às 10h57min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária  
136 Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:

137 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior

138 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira

139 Profa. Ana Cláudia Bonome Salate

140 Sra. Andréia Aparecida de Ávila

141 Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz

142 Prof. Célio Wisniewski

143 Prof. Daniel Juliano Pamplona da Silva

144 TAE Eliane Silva de Sousa

145 Profa. Érika de Cássia Lopes Chaves

146 Profa. Francisca Isabel Ruela

147 Prof. José Claudinei Ferreira

148 Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira

149 Prof. Leonardo Henrique Costa

150 Profa. Lira Celeste Alves

151 Profa. Magali Benjamim de Araújo

152 Prof. Mânio de Carvalho Tibúrcio

153 TAE Marcos de Abreu Nery

154 Prof. Marcos Vinícius Rodrigues

155 Profa. Maria de Fátima Rodrigues Sarkis

156 Profa. Maria Rita Rodrigues

157 Prof. Masaharu Ikegaki

158 Prof. Paulo César de Oliveira

159 Prof. Paulo Teixeira Lacava

160 Prof. Rafael Tobias Moretti Neto

161 Prof. Ronaldo Luiz Mincato

162 Prof. Sandro Amadeu Cerveira

163 TAE Sérgio Andrade Borges

164 Prof. Tomaz Henrique Araújo

165 TAE Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG**  
**SECRETARIA GERAL**



- 166 Prof. Wellington Ferreira Lima
- 167 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)